



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PREGÃO Nº 33/2018

PROCESSO Nº 3360/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Por este instrumento público de contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito Afonso Nascimento Neto, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DENILSON EDER NEGRAO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.532.297/0001-50, e Inscrição Estadual n.º 724.000.860.115, com sede à R Jose Afonso do Nascimento, n.º 3-52, Centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo/SP, neste ato representada pelo Sr. Denilson Êder Negrão, portador da cédula de identidade n.º 20.818.677, e do C.P.F. n.º 106.453.728-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, 8.883/94 e 9648/98, Decretos n.º 3.555/2000 e n.º 892/13 e o Processo de Licitação, modalidade Pregão SRP n.º 33/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Consumo (para construções, reformas, acabamentos, pequenos reparos, elétrico e hidráulico), para uso das Secretarias e Diretorias da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo conforme descrição abaixo:

- Item 1: ABEAÇADEIRA DE NAYLON 283X4,08, com valor de R\$ 0,3000 (trinta centavos).
- Item 2: ABRAÇADEIRA 13X 19, com valor de R\$ 1,3500 (um real e trinta e cinco centavos).
- Item 3: ABRAÇADEIRA 14X22, com valor de R\$ 1,5000 (um real e cinquenta centavos).
- Item 4: ABRAÇADEIRA 8X9 METAL, com valor de R\$ 1,3000 (um real e trinta centavos).
- Item 5: ABRAÇADEIRA ELETRICA TIPO U 3/4, com valor de R\$ 0,4800 (quarenta e oito centavos).
- Item 6: ABRAÇADERIA DE NYLON 200X 2,5 MM, com valor de R\$ 0,2000 (vinte centavos).
- Item 7: AÇO CA 50 10,0 MM 3/8 BARRA 12 METROS, com valor de R\$ 41,5000 (quarenta e um reais e cinquenta centavos).
- Item 8: AÇO CA 50 6,3 MM 1/4 12 METROS, com valor de R\$ 18,7000 (dezoito reais e setenta centavos).
- Item 9: AÇO CA 50 8 MM 5/16 12 METROS, com valor de R\$ 27,5000 (vinte e sete reais e cinquenta centavos).
- Item 10: ADAPTADOR DE SOLDA 25 X 3/4, com valor de R\$ 0,9700 (noventa e sete centavos).
- Item 14: ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P CONCRETO E ARGAMASSA 18 LT, com valor de R\$ 57,0000 (cinquenta e sete reais).
- Item 18: ALICATE BICO CHATO CURTO 5 1/2, com valor de R\$ 21,5500 (vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).
- Item 19: ARAME GALVANIZADO 18, com valor de R\$ 13,9000 (treze reais e noventa centavos).
- Item 20: ARAME GALVANIZADO DO N 14, com valor de R\$ 11,4000 (onze reais e quarenta centavos).
- Item 21: ARAME REDUZIDO TRANÇADINHO N 18, com valor de R\$ 12,7000 (doze reais e setenta centavos).
- Item 22: ARAME SOLDA, com valor de R\$ 6,5000 (seis reais e cinquenta centavos).
- Item 23: AREIA COMEM, com valor de R\$ 52,0000 (cinquenta e dois reais).
- Item 24: AREIA LAV GROSSA, com valor de R\$ 122,9000 (cento e vinte e dois reais e noventa centavos).
- Item 25: AREIA LAVADA FINA, com valor de R\$ 104,0000 (cento e quatro reais).
- Item 26: ARRUELA LISA 1/2, com valor de R\$ 0,4400 (quarenta e quatro centavos).
- Item 27: ARRUELA LISA 3/8, com valor de R\$ 0,1500 (quinze centavos).
- Item 28: ASSENTO SANITARIO, com valor de R\$ 25,9800 (vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).
- Item 29: BARBANTE FITILHO ROLO, com valor de R\$ 11,9900 (onze reais e noventa e nove centavos).
- Item 30: BASE P/ RELE, com valor de R\$ 18,9900 (dezoito reais e noventa e nove centavos).
- Item 31: BATENTE GARAPEIRA 3.5X14X80, com valor de R\$ 129,0000 (cento e vinte e nove reais).
- Item 32: BLOCA 8 FUROS VERMELHO 9,5 X 9,5 X 19,5, com valor de R\$ 0,6000 (sessenta centavos).
- Item 33: BORRACHA DE TORNEIRO P/ REPARO 3/4, com valor de R\$ 0,5000 (cinquenta centavos).
- Item 34: BORRACHA DE TORNEIRO P/REPARO 1/2, com valor de R\$ 0,4500 (quarenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- Item 36: BRITA N 01, com valor de R\$ 99,5000 (noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Item 37: BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16 8MM, com valor de R\$ 13,2000 (treze reais e vinte centavos).
Item 38: BROCA DE VIDEA 10MM, com valor de R\$ 15,3000 (quinze reais e trinta centavos).
Item 39: BROCA DE VIDEA 6MM, com valor de R\$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).
Item 40: BROCA DE VIDEA 8MM, com valor de R\$ 10,5000 (dez reais e cinquenta centavos).
Item 41: BROCA MOURAO 3/8, com valor de R\$ 72,9000 (setenta e dois reais e noventa centavos).
Item 42: BUCHA C/ PARAFUSO N°06, com valor de R\$ 0,3500 (trinta e cinco centavos).
Item 43: BUCHA C/ PARAFUSO N°08, com valor de R\$ 0,5000 (cinquenta centavos).
Item 44: BUCHA C/ PARAFUSO N°10, com valor de R\$ 0,7500 (setenta e cinco centavos).
Item 45: CABO FLAXIVEL 16 MM ANTI CHAMAS, com valor de R\$ 8,7000 (oito reais e setenta centavos).
Item 46: CABO FLEXIVEL 10 MMANTI CHAMAS, com valor de R\$ 5,9900 (cinco reais e noventa e nove centavos).
Item 47: CABO FLEXIVEL 2,5 MM 2PT, com valor de R\$ 1,5000 (um real e cinquenta centavos).
Item 48: CABO FLEXIVEL 4 MM ANTI CHAMAS, com valor de R\$ 2,4900 (dois reais e quarenta e nove centavos).
Item 49: CABO FLEXIVEL 6,0 MM ANTI CHAMAS, com valor de R\$ 3,4000 (tres reais e quarenta centavos).
Item 50: CAIXA DE AGUA 500 LITROS, com valor de R\$ 239,0000 (duzentos e trinta e nove reais).
Item 51: CAIXA DE DESCARGA, com valor de R\$ 32,8000 (trinta e dois reais e oitenta centavos).
Item 52: CAL HRIDRATADA 20 KG, com valor de R\$ 11,8000 (onze reais e oitenta centavos).
Item 53: CAL PINTURA BCO 8KG, com valor de R\$ 9,8000 (nove reais e oitenta centavos).
Item 54: CANALETA 10 CM, com valor de R\$ 1,3500 (um real e trinta e cinco centavos).
Item 55: CANALETA 20CM, com valor de R\$ 1,4000 (um real e quarenta centavos).
Item 56: CANALETA SISTEMA X, com valor de R\$ 5,5000 (cinco reais e cinquenta centavos).
Item 57: CATRACA GALVANIZADA, com valor de R\$ 6,5000 (seis reais e cinquenta centavos).
Item 58: CHAVE DE FENDA 1/4 X 6, com valor de R\$ 9,8000 (nove reais e oitenta centavos).
Item 59: CHAVE DE FENDA 1/8 X 4, com valor de R\$ 7,9900 (sete reais e noventa e nove centavos).
Item 60: CHIBANCA C/ CABO DE MADEIRA, com valor de R\$ 62,9000 (sessenta e dois reais e noventa centavos).
Item 61: CILINDRO FECHADURA, com valor de R\$ 20,7000 (vinte reais e setenta centavos).
Item 62: CIMENTO 50KG, com valor de R\$ 24,9800 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).
Item 63: COLA ADESIVA 75 GR, com valor de R\$ 6,2000 (seis reais e vinte centavos).
Item 64: COLA SILICONE 50GR, com valor de R\$ 5,8000 (cinco reais e oitenta centavos).
Item 65: CONTADOR 32 A 220V, com valor de R\$ 89,9900 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Item 66: CORDA DE SEDA TRAÇADA 12.0 MM, com valor de R\$ 1,9600 (um real e noventa e seis centavos).
Item 67: CORDA DE SEDA TRANÇADA 6.0MM, com valor de R\$ 1,2000 (um real e vinte centavos).
Item 68: CORDAO PARALELO 2,5MM, com valor de R\$ 3,7000 (tres reais e setenta centavos).
Item 69: CORDÃO PARALELO 4MM, com valor de R\$ 5,3900 (cinco reais e trinta e nove centavos).
Item 70: DESEMPENADEIRA DE FERRO, com valor de R\$ 9,9000 (nove reais e noventa centavos).
Item 71: DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE CORTE, com valor de R\$ 19,4000 (dezenove reais e quarenta centavos).
Item 72: DUCHA 5.400 WALT 127V, com valor de R\$ 46,9900 (quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Item 73: ENCHADÃO COM CABO DE MADEIRA N° 2.5, com valor de R\$ 28,9900 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos).
Item 74: ENGATE FLEX LAVATORIO 60 CM, com valor de R\$ 7,9900 (sete reais e noventa e nove centavos).
Item 75: ENGATE FLEXIVEL LAVATÓRIO 50CM, com valor de R\$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).
Item 76: ENGATE RAPIDO COM ROSCA AR 1/4, com valor de R\$ 39,0000 (trinta e nove reais).
Item 77: ENGATE RAPIDO DE 1/2 EMENDA P MANGUEIRA, com valor de R\$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).
Item 78: ENXADA COM CABO DE MADEIRA N° 30, com valor de R\$ 29,9000 (vinte e nove reais e noventa centavos).
Item 79: ESGUICHO DE METAL, com valor de R\$ 29,9000 (vinte e nove reais e noventa centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- Item 84: ESPAÇADOR DE PISO 5MM COM 100 20 CM, com valor de R\$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).
- Item 85: FACA P/ ROÇADEIRA COSTAL 20 MM, com valor de R\$ 29,0000 (vinte e nove reais).
- Item 86: FECHADURA ALIANÇA EXTERNA 260070, com valor de R\$ 44,9000 (quarenta e quatro reais e noventa centavos).
- Item 88: FECHADURA EXTERNA 3001.0710, com valor de R\$ 58,6000 (cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
- Item 89: FIO DE TELEFONE INTERNO CINZA, com valor de R\$ 0,5000 (cinquenta centavos).
- Item 90: FITA AUTO FUSAO TENSÃO 19MMX2M, com valor de R\$ 9,9000 (nove reais e noventa centavos).
- Item 93: FITA DE SILICONE DUPLA FACE, com valor de R\$ 4,9000 (quatro reais e noventa centavos).
- Item 94: FITA DE SINALIZAÇÃO 70X200 MTS, com valor de R\$ 11,4000 (onze reais e quarenta centavos).
- Item 95: FITA DUPLA FACE 12MM X 20M AUTOMOTIVA, com valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).
- Item 96: FITA ISOLANTE 19X20 MTS, com valor de R\$ 6,5500 (seis reais e cinquenta e cinco centavos).
- Item 97: FITA MULTIUSO AUTO ADESIVA 20 CM, com valor de R\$ 7,2000 (sete reais e vinte centavos).
- Item 98: FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 M, com valor de R\$ 5,4400 (cinco reais e quarenta e quatro centavos).
- Item 101: GRAMPO P/ CERCA 9X 1, com valor de R\$ 11,5000 (onze reais e cinquenta centavos).
- Item 102: GUARNIÇÃO P/ PORTA DUPLA 2,10 X 80 X 6 CM, com valor de R\$ 54,5000 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
- Item 103: GUARNIÇÃO P/ PORTA DUPLA 2,10 X 90 X 6 CM, com valor de R\$ 54,5000 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
- Item 106: INTERRUPTOR 1 POSIÇÃO SIMPLES 1 TECLA, com valor de R\$ 5,9900 (cinco reais e noventa e nove centavos).
- Item 107: INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM TOMADA, com valor de R\$ 8,5000 (oito reais e cinquenta centavos).
- Item 108: INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES C/ TOMADA, com valor de R\$ 10,4000 (dez reais e quarenta centavos).
- Item 109: INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES ,, com valor de R\$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).
- Item 110: INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES, com valor de R\$ 9,9000 (nove reais e noventa centavos).
- Item 111: INTERRUPTOR COM CAXINHA SISTEMA X, com valor de R\$ 11,9000 (onze reais e noventa centavos).
- Item 112: JOELHO DE ESGOTO 90° 100MM, com valor de R\$ 7,5000 (sete reais e cinquenta centavos).
- Item 113: JOELHO DE SOLDA 90° 3/4 X 25, com valor de R\$ 1,2000 (um real e vinte centavos).
- Item 114: JOELHO MISTO 90° 25 X 3/4 BUCHA LATAO, com valor de R\$ 7,5500 (sete reais e cinquenta e cinco centavos).
- Item 115: LAMPADA COMPACTA ECONOMICA 65 WATTS BASE 27 110 VOLT, com valor de R\$ 75,0000 (setenta e cinco reais).
- Item 116: LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 220 VOLT 85 WATTS BASE E 40, com valor de R\$ 88,0000 (oitenta e oito reais).
- Item 117: LAMPADA ECONOMICA E COMPACTA 45 WATTS BASE E 27, com valor de R\$ 46,0000 (quarenta e seis reais).
- Item 118: LAMPADA FLUOR 40W, com valor de R\$ 8,1800 (oito reais e dezoito centavos).
- Item 119: LAMPADA FLUORESCENTE 20W, com valor de R\$ 8,1800 (oito reais e dezoito centavos).
- Item 120: LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W, com valor de R\$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).
- Item 121: LAMPADA VAPOR METALICO 40W, com valor de R\$ 59,5500 (cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
- Item 126: LIMA PARA ENXADA, com valor de R\$ 15,5500 (quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
- Item 127: LIMA PARA MOTO SERRA 3/16, com valor de R\$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).
- Item 128: LIMA PARA MOTO SERRA 7/32, com valor de R\$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).
- Item 133: LONA PRETA/BRANCA 200 MICRAS, com valor de R\$ 2,5000 (dois reais e cinquenta centavos).
- Item 134: LUVA CORRER SOLDA 25MM, com valor de R\$ 12,5500 (doze reais e cinquenta e cinco centavos).
- Item 135: LUVA MÃO LATEX FORRADA PRETA XXG, com valor de R\$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- Item 136: LUVA MÃO RASPA LONGA REFORÇADA 15, com valor de R\$ 17,5000 (dezessete reais e cinquenta centavos).
- Item 137: LUVA MISTA 25X3/4 BUCHA LATAO, com valor de R\$ 6,9000 (seis reais e noventa centavos).
- Item 138: LUVA SOLDA 25X3/4, com valor de R\$ 1,1000 (um real e dez centavos).
- Item 139: MANGUEIRA DE GAS, com valor de R\$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).
- Item 140: MANGUEIRA POLIET.PRETA 1 X 3,0MM, com valor de R\$ 3,1900 (tres reais e dezenove centavos).
- Item 141: MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4 X 3 MM, com valor de R\$ 2,9900 (dois reais e noventa e nove centavos).
- Item 142: MASCARA P/ LIXAMNETO A638910, com valor de R\$ 2,5000 (dois reais e cinquenta centavos).
- Item 144: OCULOS PROTEÇÃO SEGURANÇA COM CA, com valor de R\$ 7,1500 (sete reais e quinze centavos).
- Item 145: PA DE BICO C/ CABO RETO, com valor de R\$ 32,5500 (trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
- Item 146: PA DE BICO QUADRADA C/ CABO RETO, com valor de R\$ 32,5500 (trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
- Item 147: PALHA DE ACO N 01, com valor de R\$ 1,1000 (um real e dez centavos).
- Item 148: PARAFUSO CABEÇA DE PANELA 4,2X38, com valor de R\$ 0,1500 (quinze centavos).
- Item 149: PARAFUSO CABEÇA DE PANELA 4.8 X 45, com valor de R\$ 0,3000 (trinta centavos).
- Item 150: PARAFUSO DE MADEIRA 3,5 X 25, com valor de R\$ 0,1000 (dez centavos).
- Item 151: PARAFUSO DE MAQUINA 3/16 X 1/2, com valor de R\$ 0,4000 (quarenta centavos).
- Item 152: PARAFUSO DE VASO C BUCHA 10 CADA, com valor de R\$ 1,9000 (um real e noventa centavos).
- Item 153: PARAFUSO DE VASO COM BUCHA 8, com valor de R\$ 1,5000 (um real e cinquenta centavos).
- Item 154: PARAFUSO FR 1/2 X 5, com valor de R\$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).
- Item 155: PARAFUSO FR 38 X 9, com valor de R\$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).
- Item 156: PARAFUSO SX 1/2 X 4, com valor de R\$ 2,3000 (dois reais e trinta centavos).
- Item 157: PARAFUSO SX ROSCA SOBERBA 1/4 X 70, com valor de R\$ 0,6000 (sessenta centavos).
- Item 158: PICARETA COM CABO DE MADEIRA, com valor de R\$ 58,9000 (cinquenta e oito reais e noventa centavos).
- Item 163: PINO PARA TRATOR P 2007, com valor de R\$ 29,9000 (vinte e nove reais e noventa centavos).
- Item 164: PLUG MACHO GIGANTE PRENSA CABO 10A, com valor de R\$ 4,5000 (quatro reais e cinquenta centavos).
- Item 165: PORCA DE MADEIRA P/VERNIZ,LISA ENCABEÇADA (80X2,10), com valor de R\$ 135,0000 (cento e trinta e cinco reais).
- Item 166: PORCA DE MATEIRA P/VERNIZ,LISA ENCABEÇADA (90 X2,10), com valor de R\$ 139,0000 (cento e trinta e nove reais).
- Item 167: PORCA SEXTAVADA 3/16, com valor de R\$ 0,1000 (dez centavos).
- Item 168: PORCA SEXTAVADA 3/8 (CHAVE9/16), com valor de R\$ 0,1500 (quinze centavos).
- Item 169: PORCA SEXTAVADA BSW 1/2 CHAVE 3/4, com valor de R\$ 0,4000 (quarenta centavos).
- Item 170: PORTA GRELHA 150MM QUADRADA BRANCA, com valor de R\$ 8,5000 (oito reais e cinquenta centavos).
- Item 171: PREGO 18 X 24 C CAB, com valor de R\$ 10,9000 (dez reais e noventa centavos).
- Item 172: PREGO 22 X 48 C/ CABEÇA, com valor de R\$ 10,9000 (dez reais e noventa centavos).
- Item 173: PREGO 26 X 78 C/ CABEÇA, com valor de R\$ 17,0000 (dezessete reais).
- Item 174: RASTELO 14 DENTES COM CABO, com valor de R\$ 28,3500 (vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).
- Item 175: REATOR ELETRONICO 2X20 BIVOLT ECP/RCG, com valor de R\$ 24,9900 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).
- Item 176: REATOR ELETRONICO 2X40 BIVOLT ECP, com valor de R\$ 34,9000 (trinta e quatro reais e noventa centavos).
- Item 177: REATOR VAPOR DE MERCURIO OU METALICO 250W EXTERNO, com valor de R\$ 79,0000 (setenta e nove reais).
- Item 178: REATOR VAPOR DE MERCURIO OU METALICO 400W EXTERNO, com valor de R\$ 79,0000 (setenta e nove reais).
- Item 179: REGISTRO PRES. 3/4 V 23 1416, com valor de R\$ 36,0000 (trinta e seis reais).
- Item 180: REGULADOR DE GAS, com valor de R\$ 32,6600 (trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).
- Item 181: REJUNTE 1 KG, com valor de R\$ 3,9000 (três reais e noventa centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- Item 182: REJUNTE 5 KG, com valor de R\$ 17,5000 (dezesete reais e cinquenta centavos).
- Item 183: RELE FOTOCELULA BIVOLT, com valor de R\$ 21,5500 (vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).
- Item 185: REPARO CAIXA ACOPLADA COMPL.SUPERIOR 151MM, com valor de R\$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).
- Item 192: SARRAFO PINUS 2,5 X 5 X 3 MTS, com valor de R\$ 1,6000 (um real e sessenta centavos).
- Item 194: SERRA 24D, com valor de R\$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).
- Item 196: SERRA COPO 2 60MM, com valor de R\$ 89,8000 (oitenta e nove reais e oitenta centavos).
- Item 197: SERRA COPO 3/4 27MM, com valor de R\$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).
- Item 198: SIFAO SANFONADA 1 SAIDA, com valor de R\$ 6,3000 (seis reais e trinta centavos).
- Item 199: SIFAO SANFONADO 2 SAIDA, com valor de R\$ 25,6600 (vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).
- Item 200: SISTEMA X TOMADA SIMPLES COM CAIXINHA, com valor de R\$ 12,0000 (doze reais).
- Item 201: SOQUETE PORCELANA COM BASE E 27, com valor de R\$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).
- Item 202: TABUA PINUS 2,5 X 30 CM X 3 MTS, com valor de R\$ 26,5000 (vinte e seis reais e cinquenta centavos).
- Item 203: TABUA PINUS 2,5X15 CMX3 MTS, com valor de R\$ 13,9000 (treze reais e noventa centavos).
- Item 204: TE SOLDA 25 MM, com valor de R\$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).
- Item 207: THINNER 900ML 6000 LIMPEZA, com valor de R\$ 11,5000 (onze reais e cinquenta centavos).
- Item 208: TIJOLO COMUM BARRO, com valor de R\$ 0,3100 (trinta e um centavos).
- Item 210: TOMADA COM PLACA DUPLA, com valor de R\$ 9,5000 (nove reais e cinquenta centavos).
- Item 211: TOMADA SIMPLES C/ PLACA, com valor de R\$ 5,5000 (cinco reais e cinquenta centavos).
- Item 212: TOMADA TELEFONE FEMEA 2 JACK, com valor de R\$ 8,2500 (oito reais e vinte e cinco centavos).
- Item 213: TORNEIRA 1128 JARDIM CURTA CROMADA, com valor de R\$ 26,5000 (vinte e seis reais e cinquenta centavos).
- Item 214: TORNEIRA 1193 C 23 LAVATORIO, com valor de R\$ 36,4900 (trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).
- Item 215: TORNEIRA DE BOIA 3/4, com valor de R\$ 11,0000 (onze reais).
- Item 216: TORNEIRA PLASTICA 1193 1/2 LAVATORIO, com valor de R\$ 12,2900 (doze reais e vinte e nove centavos).
- Item 217: TRELIÇA H 8 1/4 ESTRIVADA 3/16 12 MTS, com valor de R\$ 58,5000 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
- Item 218: TUBO DE SOLDA 25MM X 34, com valor de R\$ 2,6900 (dois reais e sessenta e nove centavos).
- Item 219: TUBO ESGOTO 100MM X 4, com valor de R\$ 8,5000 (oito reais e cinquenta centavos).
- Item 220: TUBO ESGOTO 150MM X 6, com valor de R\$ 26,0000 (vinte e seis reais).
- Item 221: TUBO ESGOTO 40MM X 4, com valor de R\$ 3,9900 (tres reais e noventa e nove centavos).
- Item 222: TUBO ESGOTO 50MM X 4, com valor de R\$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).
- Item 223: TUBO ESGOTO 75MM X 4, com valor de R\$ 8,2000 (oito reais e vinte centavos).
- Item 224: VASO SANITARIO SIMPLES, com valor de R\$ 115,0000 (cento e quinze reais).
- Item 225: VASO SANITARIO SIMPLES COM CAIXA ACOPLADA, com valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).
- Item 226: VASSOURA DE NYLON PLASTICO NYLON REFORÇADO COM CABO, com valor de R\$ 11,5000 (onze reais e cinquenta centavos).
- Item 227: VASSOURA GRAMA PLASTICA COM CABO, com valor de R\$ 23,0000 (vinte e tres reais).
- Item 228: VASSOURA PARA GRAMA DE ARAME C/ REGULAGEM COM CABO, com valor de R\$ 21,3000 (vinte e um reais e trinta centavos).
- Item 229: VEDA CALHA ALUM 285G, com valor de R\$ 16,0000 (dezesesseis reais).
- Item 230: VEDANEL VASO SANITARIO, com valor de R\$ 23,4900 (vinte e tres reais e quarenta e nove centavos).
- Item 233: DISCO DE SERRA ONIX DE VIDEA 4 1/2 24D, com valor de R\$ 21,5500 (vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).
- Item 234: DISCO TUNGSTENIO MAKITA 110 MM 4 1/2 MADEIRA, com valor de R\$ 52,5000 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
- Item 235: DISCO FLAP 4 1/2, com valor de R\$ 14,5000 (quatorze reais e cinquenta centavos).
- Item 236: DISCO DE DESBASTE 4 1/2, com valor de R\$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).
- Item 237: DISCO DE CORTE 4 1/2 FINO, com valor de R\$ 7,5000 (sete reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- Item 238: DISCO 4 1\2, com valor de R\$ 14,5000 (quatorze reais e cinquenta centavos).
- Item 239: DISCO DE DESBASTE 4 1\2, com valor de R\$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).
- Item 240: DISCO DE LIXA 5-80, com valor de R\$ 3,9900 (tres reais e noventa e nove centavos).
- Item 241: TELA SOLDADA 2X3 10X10 4,2 MM, com valor de R\$ 99,9000 (noventa e nove reais e noventa centavos).
- Item 242: TELA SOLDADA 2X3 20X20 3,4 MM, com valor de R\$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).
- Item 243: MANGUEIRA JARDIM LARANJA 1\2 X 2,5, com valor de R\$ 3,6600 (tres reais e sessenta e seis centavos).
- Item 244: MANGUEIRA JARDIM LARANJA 3\4X2,5, com valor de R\$ 5,5000 (cinco reais e cinquenta centavos).
- Item 245: FORRO PVC 020X6 BRANCO NEVE, com valor de R\$ 16,9900 (dezesseis reais e noventa e nove centavos).
- Item 246: FORRO PINUS 3M, com valor de R\$ 18,5000 (dezoito reais e cinquenta centavos).
- Item 247: MADEIRITE 220X110X10, com valor de R\$ 36,5000 (trinta e seis reais e cinquenta centavos).
- Item 248: MADEIRITE 220X110X17, com valor de R\$ 64,5000 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
- Item 249: MADEIRITE 220X110X9, com valor de R\$ 33,5500 (trinta e tres reais e cinquenta e cinco centavos).
- Item 250: BARRA ROSCADA 3\8, com valor de R\$ 5,8000 (cinco reais e oitenta centavos).
- Item 251: BARRA ROSCADA 5\16, com valor de R\$ 4,5000 (quatro reais e cinquenta centavos).
- Item 253: PORCA SEXTAVADA 5\16 CHAVE 1\2, com valor de R\$ 0,1500 (quinze centavos).
- Item 254: ARRUELA LISA 1\4, com valor de R\$ 0,1000 (dez centavos).
- Item 255: ARRUELA LISA 5\16, com valor de R\$ 0,1500 (quinze centavos).
- Item 256: BARRA ROSCADA 1\4, com valor de R\$ 3,9000 (tres reais e noventa centavos).
- Item 257: PORCA SEXTAVADA 1\4 CHAVE 7\16, com valor de R\$ 0,1000 (dez centavos).
- Item 258: DESEMPENADEIRA PLASTICA RUSTICA, com valor de R\$ 11,4900 (onze reais e quarenta e nove centavos).
- Item 259: VALVULA HIDRA REPARO, com valor de R\$ 34,6600 (trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
- Item 260: VALVULA HIDRA ORIGINAL 4686874, com valor de R\$ 149,9900 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
- Item 261: VALVULA DOCOL KIT 1\2, com valor de R\$ 34,4900 (trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
- Item 262: SPUD SANFONADO, com valor de R\$ 6,5000 (seis reais e cinquenta centavos).
- Item 263: PARAFUSO DE VASO 10 COM BUCHA, com valor de R\$ 1,9000 (um real e noventa centavos).
- Item 264: TE MISTO 25X3\4, com valor de R\$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).
- Item 266: DUCHA 220 W, com valor de R\$ 46,9900 (quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).
- Item 268: CARRIOLA GALVANIZADA, com valor de R\$ 249,5000 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
- Item 269: VASSOURÃO GARI REFORÇADA, com valor de R\$ 33,5000 (trinta e tres reais e cinquenta centavos).

1.2. O CONTRATADO se obriga a entregar os produtos que deverão ser de primeira qualidade e entregues: na Sec. Mun. de Planejamento Urbano, situada na Rua Aureliano Marques nº 1-01, Jardim Vitoria em Espírito Santo do Turvo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do pedido do Departamento de Compras na sede da CONTRATADA.

1.2.1. Os pedidos serão fracionados de acordo com as necessidades de cada departamento.

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produtos(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2.2. A DETENTORA DO CONTRATO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

2.3. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

2.4. Os preços são os constantes no contrato no valor de R\$ 1.059.528,8500 (um milhão, cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) Pelo objeto ora ajustado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução total do contrato, com base na estimativa de compra das cestas básicas;

2.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais que deverá estar assinado pelo responsável, comprovando a efetiva entrega dos produtos. A Contratada não poderá se eximir da entrega dos produtos Solicitados pela Contratante, negar ou desistir da entrega sob o fundamento de atraso no pagamento inferior 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A CONTRATADA se responsabiliza pela boa qualidade, validade, e integralidade dos produtos a serem entregues, se comprometendo de imediato restituir ou substituir aqueles fora da especificação e qualidade exigidas.

3.2. A CONTRATADA fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estadual e municipal;

3.3. A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pela Lei 8.666/93 e pela Constituição Federal;

3.4. A CONTRATANTE, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega das mercadorias ora adquiridas;

3.5. A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, em conformidade com o especificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações da CONTRATANTE;

3.6. A CONTRATADA fica obrigada a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal nº. 8666/93.

3.7. Caso haja imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos da CONTRATADA e a remuneração por parte da Administração, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pela CONTRATADA, poderá, ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 e 9648/98, e o não cumprimento da cláusula 3.1 do presente Contrato, bem como fica assegurado à CONTRATANTE, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidas Leis.

4.2 A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação;

4.3. A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, dando causa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da presente Contrato;

4.4. Em caso de atraso na entrega dos produtos, sem justo motivo aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, além da indenização e reparação por perdas e danos;

4.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei n.º 8.666/93.

4.6. A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Pregão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Espírito Santo do Turvo pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.8. O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

4.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Não poderá a CONTRATANTE impor os acréscimos e supressões ao presente Contrato.

5.2. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante o fornecimento das mercadorias, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

5.3. A presente Contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, Decretos n.º 7892/13 e demais disposições legais pertinentes à espécie como por exemplo o Código Civil Brasileiro, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à CONTRATADA pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

5.4. A recusa injustificada para assinatura do Contrato, gerará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, e será considerada como tal, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após a convocação da CONTRATADA para assinatura do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

5.5. As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

Para 2018:

02.00.00 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
20.606.0007.2.036 - Manutenção Agricultura e Abastecimento
228 - 02 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Para 2019:

02.00.00 - Poder Executivo
02.01.00 - Gabinete do Prefeito
02.01.01 - Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete
015 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.02.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2.006 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
037 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2.013 - Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social
072 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0004.2.014 - Manutenção CRAS
084 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.03.03 - Fundo Municipal do Idoso
08.241.0004.2.015 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
096 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.03.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0004.2.016 - Manutenção do FMDCA - Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.
103 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.03.05 - Fundo Social de Solidariedade
08.244.0004.2.018 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
112 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
02.04.01 - Ensino Fundamental
12.361.0005.2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
120 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.04.02 - Educação Infantil
12.365.0005.2.020 - Manutenção Pré-Escola
138 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.365.0005.2.021 - Manutenção Creche
152 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.04.09 - Merenda Escolar
12.306.0005.2.034 - Manutenção Merenda Escolar
201 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
20.606.0007.2.036 - Manutenção Agricultura e Abastecimento
216 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
15.451.0009.2.038 - Manutenção Planejamento Urbano
231 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania
02.09.01 - Esporte, Eventos e Lazer
27.812.0010.2.039 - Manutenção do Esporte
241 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.09.02 - Ações para Juventude e Cidadania
14.422.0010.2.040 - Manutenção Ações Juventude e Cidadania
249 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

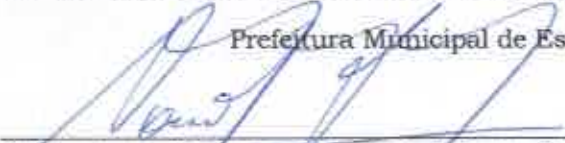
02.11.00 - Diretoria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0012.2043 - Manutenção Serviços Urbanos
267 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.13.00 - Diretoria Municipal de Administração
04.122.0014.2.045 - Manutenção Administração
281 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.15.00 - Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural
02.15.01 - Cultura e Turismo
13.392.0016.2.047 - Manutenção Cultura e Turismo
310 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa.


E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

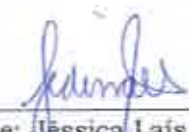
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 21 de dezembro de 2018.


Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - Afonso Nascimento Neto - Prefeito Municipal

Contratada: DENILSON EDER NEGRAO

Testemunhas:

1) 
Nome: Danielle Oliveira Fortunato
RG: 45.947.805-9

2) 
Nome: Jessica Laís Dinalli
RG: 48.969.546-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CONTRATADO: DENILSON EDER NEGRAO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 198/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo (para construções, reformas, acabamentos, pequenos reparos, elétrico e hidráulico)

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) Ricardo Virando - 167114-SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Espírito Santo do Turvo, 03 de dezembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE - RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELA CONTRATADA

Nome: Afonso Nascimento Neto

Cargo: Prefeito Municipal

RG nº: 25.349.935-5 SSP/SP - CPF nº: 170.624.938-13

Data de Nascimento: 07/03/1974

Endereço residencial completo: Rua Maria Perpétua Piedade Gonçalves, nº 401, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP

E-mail institucional: prefeito@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

E-mail pessoal: consultorio.nascimento@hotmail.com

Telefone(s): 14 3375-9500

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Denilson Eder Negrão

Cargo: Proprietário

CPF: 106.453.728-62 RG: 20.818.677

Data de Nascimento: 05/06/1968

Endereço residencial completo: Francisco José Martins, nº 20, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP.

E-mail institucional: negrao352@hotmail.com

E-mail pessoal: negrao352@hotmail.com

Telefone(s): 14 3375-1192

Assinatura: